

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO DO ESTUDANTE



PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE BOLSA RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA

EDITAL 01/2016/PROEST

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Sergipe, considerando o que dispõe a Portaria Normativa nº. 39, de dezembro de 2007; a Resolução n°. 43/2013/CONSU/UFS, a Resolução n°. 11/2014/CONSU e o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 (PNAES), torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições do Programa de Residência Universitária para alunos ingressantes até o período 2015.2.

1- DO OBJETIVO

1.1- Este edital destina-se aos estudantes da Universidade Federal de Sergipe, matriculados nos cursos de graduação presencial oferecidos nos campi de São Cristóvão e Saúde, Itabaiana, Lagarto e Laranjeiras, interessados em participar do Processo Seletivo do Programa de Residência Universitária.

2- DOS REQUISITOS GERAIS

- 2.1- Para ingressar no Programa de Residência Universitária, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:
 - ser selecionado através deste Edital Público;
 - estar devidamente matriculado em curso de graduação na modalidade presencial da Universidade Federal de Sergipe e estar em situação que permita o término da graduação no prazo médio estabelecido pelo projeto pedagógico do seu curso;
 - comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, ter renda per capita de até 1 salário mínimo e
 - assinar termo de responsabilidade emitido pela PROEST, no prazo estabelecido e divulgado no portal da PROEST e nos respectivos Campi;
 - não estar inadimplente junto à PROEST ou a outro órgão público referente à devolução de recursos públicos indevidamente recebidos;
 - não possuir vínculo empregatício;
 - não possuir outra graduação.

Observação 1: O primeiro critério de classificação é baseado na renda per capita no valor de até um salário mínimo e meio, seguido da análise das informações contidas no questionário socioeconômico do Cadastro Único.

Observação 2: O estudante pode estar recebendo bolsa de outros programas de agência oficial de fomento ou da própria instituição, não podendo exceder o valor de um salário mínimo. No caso de estudantes que são residentes, recebem auxílio ou bolsa alimentação; ou vão pleitear esses benefícios, nos Campi que não possuem RESUN, o valor não pode exceder um salário mínimo e meio.

3- DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

- **3.1** Além de obedecer os requisitos descritos no tópico 2 deste Edital, o estudante deverá:
 - O **Programa Residência Universitária** (PRU) destina-se aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da UFS, dos campi de São Cristóvão e Saúde, Itabaiana, Lagarto e Laranjeiras, que

comprovem a situação de vulnerabilidade social da família e que não residam nas cidades dos campi *supracitados*, como também em municípios próximos aos mesmos. O PRU assegura moradia em ambiente semelhante ao familiar com condições que contribuem para a permanência na Universidade por meio de bolsas residenciais, isenção de taxas no Restaurante Universitário (RESUN), e apoio nos aspectos sociopolítico-cultural.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1- O processo seletivo para Programa de Residência Universitária da UFS deste edital compreende as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
	Os estudantes interessados deverão realizar os seguintes passos no SIGAA:		
	1 - Atualizar os dados no Portal do Discente (Renda Familiar mensal, Despesas Familiar mensal e Quantidade de membros do grupo familiar);		45 04
Inscrições	2 - Aderir ao Cadastro Único, através do preenchimento pelo candidato de questionário socioeconômico, disponível em www.sigaa.ufs.br , onde anexará os documentos solicitados nos anexos deste edital.	Estudante	15 a 21 de fevereiro 2016
	3 - Solicitar a Bolsa Residência Universitária. Observação 1 : Não serão consideradas as alterações realizadas no portal do discente após a solicitação da bolsa.		
Análise e	Consiste na análise das informações socioeconômicas preenchidas	Equipe Técnica	22
Avaliação	pelo candidato no questionário socioeconômico de Adesão ao	4. 1	a
Socioeconômica	Cadastro Único. Observação 1 : em caso de necessidade de entrevista, o discente será convocado através de e-mail;		29 de fevereiro de 2016
Resultado	O discente terá acesso ao resultado do processo seletivo através de listas nominais publicadas no endereço eletrônico da PROEST: www.proest.ufs.br .	CODAE/PROEST	3 de março de 2016

5 – DAS VAGAS

As vagas serão disponibilizadas conforme quadros abaixo:

	Residência universitária	
Campus	Residências masculinas	Residências femininas
São Cristóvão Saúde	20	30
Itabaiana	8	2
Lagarto	2	2
Laranjeiras	4	8

Observação: À exceção dos auxílios esporte e inclusão, é reservada uma cota de 5% das vagas para estudantes com deficiência.

6 - DA INSCRIÇÃO

- 6.1 Os estudantes somente poderão concorrer às vagas do PRU ofertadas no Campus onde estiverem matriculados.
- 6.2 As dúvidas surgidas durante o processo de inscrição deverão ser sanadas junto à CODAE/PROEST (São Cristóvão), presencialmente ou por telefone [79 2105-6430], no horário de 7:00 às 19:00 h; no setor de Serviço Social Laranjeiras [79 3281-2850], no horário de 8:00 às 17:00 h; SAES Itabaiana (79 3432-8210), no horário de 7:00 às 19:00 h; DAE Lagarto (dae.ufslag@gmail.com) no horário de 7:00 às 16:00 h.
- 6.3 As inscrições serão realizadas pelos estudantes interessados seguindo os prazos e especificações deste Edital da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROEST).
- 6.3.1 As inscrições no processo seletivo para os auxílios serão realizadas através de cadastro *online* disponível no endereço eletrônico: www.sigaa.ufs.br.
- 6.3.2 O candidato terá a sua inscrição invalidada, se não realizar o procedimento de acordo com as orientações contidas no edital.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1 A análise e os resultados serão fundamentados nos critérios de vulnerabilidade socioeconômica, estabelecidos nas normativas institucionais e nacionais.
- 7.2 O Resultado **consiste na divulgação da lista final de selecionados na página da PROEST (www.proest.ufs.br)**, com base no número de vagas disponíveis (conforme item 5).
- 7.3 Em caso de vacância, haverá convocação imediata do estudante conforme ordem de classificação, obedecendo os limites de vagas disponibilizadas neste edital.

8. DA VIGÊNCIA E PAGAMENTO DAS BOLSAS/AUXÍLIO.

- 8.1 Os recursos financeiros, de que trata o presente edital são oriundos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), instituído pelo Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, como também pelo Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010.
- 8.2 A permanência do estudante nos programas está condicionada ao atendimento, a qualquer tempo, dos requisitos apresentados no capítulo IV da Resolução nº 43/2013/CONSU; à validação semestral do questionário socioeconômico no portal do SIGAA, bem como no recadastramento anual do questionário socioeconômico.

9. DO CANCELAMENTO

- 9.1 O estudante poderá ter sua bolsa cancelada nos seguintes casos:
 - por solicitação do estudante;
 - por não atender os requisitos apresentados nos itens 4º e 5º;
 - por ter sido reprovado em mais de 50% das disciplinas cursadas em qualquer período letivo posterior ao seu ingresso neste auxílio;
 - por abandono, trancamento de matrícula, exceto em caso de mobilidade acadêmica, perda do vínculo acadêmico, ou conclusão do curso;
 - por constatação de inveracidade das informações prestadas pelo estudante a qualquer tempo;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A CODAE/PROEST reserva-se ao direito de fazer **sindicância** sobre as informações, bem como rever, em qualquer época, a bolsa/auxílio concedido;
- 10.2 Da deliberação sobre a concessão ou não das bolsas/auxílios não cabem recursos;
- 10.3 A critério da CODAE/COPRE/PROEST poderão ser solicitados outros documentos ou informações;
- 10.4 Na falta de qualquer documento, a CODAE/COPRE/PROEST não apreciará a solicitação.

OBSERVAÇÃO: as informações prestadas pelos estudantes ficarão sujeitas ao Art. 299 do Código Penal brasileiro, Lei 2848/40:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa se o documento é particular."

Prof^a Maria Lúcia Machado Aranha
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 12 de fevereiro de 2016.

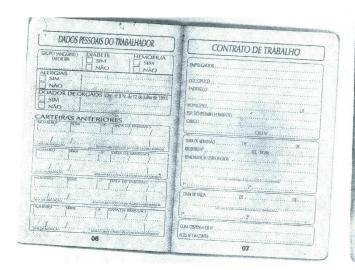
ANEXO I

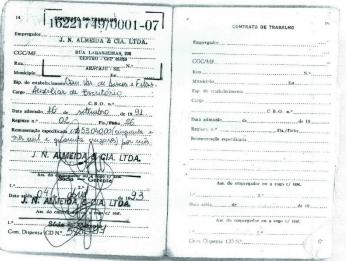
Relação de documentos comprobatórios para análise socioeconômica

1 – Relação de documentos do Candidato:

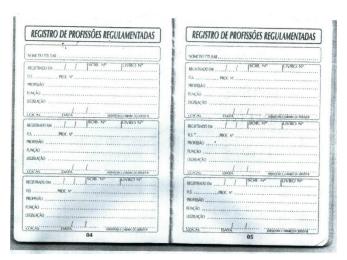
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira profissional: apresentar fotocópia das páginas:
 - Da foto;
 - Verso da foto;
 - Registro atual e último emprego, ou a página em branco, caso não possua nenhum registro [página do contrato de trabalho]. Exemplos:

CORRETO:





INCORRETO:



2 - Relação de documentos das pessoas que residem no domicílio do candidato:

- Declaração de composição familiar (ver anexo 2);
- Certidão de casamento dos pais se for o caso;

- Declaração de união estável (ver anexo 2);
- Se os pais forem separados oficialmente homologação do divórcio;
- Se a separação não for oficial, apresentar declaração informando o tempo de separação assinada pelo pai ou pela mãe.

Observação: Filhos de Pais Separados:

- caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar declaração do juiz informando o valor da pensão;
- caso não esteja recebendo pensão, deverá apresentar declaração comprobatória pelo juiz.

2.1 - Relação de documentos das pessoas maiores de 18 anos:

- Carteira de Identidade e CPF;
- Carteira profissional: apresentar fotocópia das páginas;
- Da foto;
- Verso da foto;
- Registro atual e último emprego, ou a página em branco caso não possua nenhum registro (página do contrato de trabalho).

2.2 - Relação de documentos das pessoas menores de 18 anos:

- Certidão de nascimento;
- Carteira de identidade e CPF;
- Declaração comprovando a matrícula e o valor da mensalidade das pessoas da família que estudam em estabelecimento particular;
- Declaração comprovando a matrícula das pessoas da família que estudam em estabelecimento público.

3 - Relação de documentos comprobatórios de renda:

3.1 - Empregados com Carteira Assinada:

- Apresentar contracheque, ou declaração do empregador datada do último mês, do candidato e de todas as pessoas que trabalham e moram em sua casa.

3.2 - Profissionais Autônomos:

(Biscateiros, diaristas, vendedores, ambulantes, pedreiros, marceneiros, costureiras, proprietário rural e outros)

- O autônomo deverá apresentar declaração, conforme modelo que consta no anexo 2.
- Alvará de funcionamento fornecido pela prefeitura: estabelecimento comercial, barracas de feirantes e outros.
- No caso de proprietário rural, apresentar imposto territorial rural (ITR).

3.3 - Aposentados ou Pensionistas:

- Deverá apresentar histórico de pagamento fornecido pelo INSS, ou através do site: www.mpas.gov.br. Caso haja complementação de aposentadoria, apresentar comprovante.

ATENÇÃO: Não será aceito cartão magnético como comprovante de aposentadoria, nem o saldo bancário. Caso o aposentado exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar também o comprovante de renda.

3.4- Pessoas desempregadas:

- rescisão do contrato de trabalho;
- comprovante de auxílio desemprego;
- declaração de que recebe ajuda de terceiros (parentes, amigos, etc.) para manutenção familiar;
- declaração de desemprego, conforme modelo em anexo.

3.5 - Declaração de Imposto de Renda:

Caso declare imposto de renda, apresentar:

- Pessoa Física:

- Cópia completa da declaração de Imposto de Renda do ano anterior (do pai, da mãe, do próprio candidato e dos membros da família que contribuem na composição da renda familiar), acompanhada do comprovante de entrega;

- Pessoa Jurídica:

Cópia completa da declaração do Imposto de Renda pessoa jurídica, da firma, do ano anterior;

4 - Relação de documentos comprobatórios de despesas com habitação do último mês:

- Recibo do aluguel ou comprovante de financiamento do imóvel;
- Fatura de água, luz, telefone e condomínio;
- Receituário de medicação contínua não disponibilizada pelo SUS, acompanhado de comprovante do valor.

Anexo II Declarações

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA PER CAPTA

Eu,			, porta	dor do RG n°	, Órgão Expedidor	, e C
n°	, cand	idato(a) a	ao proces	so seletivo para ingress	o no programa de <u>R e s</u>	idênc
<u>U n i v e r s i t á</u>	<u>r i a</u> da UFS, residen	te na(o)_				
[endereço], decla	ro que a minha famíli	a é comp	osta de _	[quantidade]	pessoas das quais	[quantidad
recebem renda, c	onforme valores abaix	ko indicad	los.			
Ratifico serem v	ardadairas as inform	acões nre	astadas 4	estando ciente de que o	fornecimento de inforn	nacões fale
				•		_
-			_	ıl (falsidade ideológica), a	_	
de informação fa	alsa, apurada posterio	ormente	a seleção	, em procedimento que	assegure o contraditóri	o e a amp
defesa, ensejará	a perda da vaga no r	referido p	rograma,	sem prejuízo das sançõ	es penai cabíveis (art. 9	da porta
normativa n° 18,	de 11 de outubro de 2	012, do N	/linistério	da Educação).		
Polação do N	Membros da Família –	incluir of	al práprio	(a) candidato(a):		
Neiação de N	viellibi os da Fallillia –	meran on	и) ргоргіо	(a) canalacto(a).		
me	Grau de parentesco	Idade	Estado Civil	Exerce atividade remunerada	Valor da Bruta em	
	par emedical					
				() sim () Não		
				() sim () Não		
				() sim () Não		
				() sim () Não		
				() sim () Não		
				() sim () Não		
				() sim () Não		
				() sim () Não		
	1	,			1045	
	[Cidade]	_/_ [UF]	. , [di	de de 2 a] [mês]	2015.	

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO OU ESTUDANTE MAIOR DE 18 ANOS

(Modelo específico para membro da família do candidato)

Eu,		, portador do RG n°	, órgão expedidor, e CPF
n°	, membro da família de _		, candidato(a) ao Processo Seletivo
para Ingresso no Program	a de de <u>Residência</u>	<u>U n i v e r s i t á r i a</u> da	UFS, declaro, para os devidos fins, que
estou desempregado desde	e o dia	·	Declaro ainda que não recebo nenhuma
remuneração, provendo mo	eu sustento da seguinte form	a:	
Ratifico serem ve	erdadeiras as informações pi	restadas, estando ciente de	e que a declaração de informações falsas
incorrerá nas penas do crir	ne do art. 299 do Código Pe	nal (falsidade ideológica),	além de, caso configurada a prestação de
informação falsa, apurada	posteriormente a seleção,	em procedimento que ass	egure o contraditório e a ampla defesa,
ensejará a perda da vaga no	referido programa, sem pre	juízo das sanções penais ca	bíveis (art. 9° da portaria normativa
n° 18, de 11 de outubro de 2	2012, do Ministério da Educa	ção).	
([Cidade]	_/,de [UF] [dia]	de 2015. [mês]
			

Assinatura

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA POR RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXILIO FINANCEIRO DE TERCEIROS

(Caso seja menor de idade, esta declaração deverá ser assinada por um de seus pais ou representantes)

Eu,		, portador do RG n°	, órgão expedidor, e CI	PF
າ°	, candidato(a) ao	Processo Seletivo para Ingresso	no Programa de <u>de Residênci</u>	a
<u>J n i v e r s i</u>	<u>tária da UFS,</u> declaro, para os	devidos fins, que recebi a renda b	ruta mensal descrita abaixo referente	à
oensão alimer	ntícia ou auxílio financeiro de terceir	os.		
Mês/Ano: Ren	nda			
L)	[mês]/201: Renda bruta re	cebida no mês R\$;	
2)	[mês]/201: Renda bruta re	cebida no mês R\$;	
3)	[mês]/201: Renda bruta re	ecebida no mês R\$;	
	ifico serem verdadeiras as informaçõ	ões prestadas, estando ciente de qu	e a informação falsa incorrerá nas pena	as
		•	-	
		e ideológica), além de, caso config	urada a prestação de informação fals	a,
apurada poste	eriormente a seleção, em procedim	e ideológica), além de, caso configuento que assegure o contraditório	urada a prestação de informação fals e a ampla defesa, ensejará a perda o	a,
apurada poste vaga no referi	eriormente a seleção, em procedim do programa, sem prejuízo das sanç	e ideológica), além de, caso configuento que assegure o contraditório	urada a prestação de informação fals e a ampla defesa, ensejará a perda o	a,
apurada poste vaga no referi	eriormente a seleção, em procedim	e ideológica), além de, caso configuento que assegure o contraditório	urada a prestação de informação fals e a ampla defesa, ensejará a perda o	a,
apurada poste vaga no referi	eriormente a seleção, em procedim do programa, sem prejuízo das sanç 112, do ministério da Educação).	e ideológica), além de, caso config ento que assegure o contraditório ões penai cabíveis (art. 9° da portar	urada a prestação de informação fals e a ampla defesa, ensejará a perda c ria normativa n° 18, de 11 de	a,
apurada poste vaga no referi	eriormente a seleção, em procedim do programa, sem prejuízo das sanç 112, do ministério da Educação).	e ideológica), além de, caso configuento que assegure o contraditório	urada a prestação de informação fals e a ampla defesa, ensejará a perda c ria normativa n° 18, de 11 de	a,
apurada poste vaga no referi	eriormente a seleção, em procedim do programa, sem prejuízo das sanç 112, do ministério da Educação).	e ideológica), além de, caso config ento que assegure o contraditório ões penai cabíveis (art. 9° da portar	urada a prestação de informação fals e a ampla defesa, ensejará a perda c ria normativa n° 18, de 11 de	a,
apurada poste vaga no referi	eriormente a seleção, em procedim do programa, sem prejuízo das sanç 112, do ministério da Educação).	e ideológica), além de, caso config ento que assegure o contraditório ões penai cabíveis (art. 9° da portar	urada a prestação de informação fals e a ampla defesa, ensejará a perda c ria normativa n° 18, de 11 de	a,
apurada poste vaga no referi	eriormente a seleção, em procedim do programa, sem prejuízo das sanç 112, do ministério da Educação).	e ideológica), além de, caso config ento que assegure o contraditório ões penai cabíveis (art. 9° da portar	urada a prestação de informação fals e a ampla defesa, ensejará a perda c ria normativa n° 18, de 11 de	a,
apurada poste vaga no referi	eriormente a seleção, em procedim do programa, sem prejuízo das sanç 112, do ministério da Educação).	e ideológica), além de, caso config ento que assegure o contraditório ões penai cabíveis (art. 9° da portar	urada a prestação de informação fals e a ampla defesa, ensejará a perda c ria normativa n° 18, de 11 de	a,
apurada poste vaga no referi	eriormente a seleção, em procedim do programa, sem prejuízo das sanç 112, do ministério da Educação).	e ideológica), além de, caso config ento que assegure o contraditório ões penai cabíveis (art. 9° da portar	urada a prestação de informação fals e a ampla defesa, ensejará a perda c ria normativa n° 18, de 11 de	a,
apurada poste vaga no referi	eriormente a seleção, em procedim do programa, sem prejuízo das sanç 112, do ministério da Educação).	e ideológica), além de, caso config ento que assegure o contraditório ões penai cabíveis (art. 9° da portar	urada a prestação de informação fals e a ampla defesa, ensejará a perda c ria normativa n° 18, de 11 de	a,
apurada poste vaga no referi	eriormente a seleção, em procedim do programa, sem prejuízo das sanç 112, do ministério da Educação).	e ideológica), além de, caso config ento que assegure o contraditório ões penai cabíveis (art. 9° da portar	urada a prestação de informação fals e a ampla defesa, ensejará a perda c ria normativa n° 18, de 11 de	a,

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA POR REDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS OU IMÓVEIS.

	Eu,				, port	ador do Ro	3 n°	,	órgão expedid	or,	e CPF
n°			, candidato(a)	ao	Processo	Seletivo	para	Ingresso	no Programa	de bolsa/a	uxílios
					, de	eclaro, para	os de	evidos fins	, que recebi a i	renda bruta	mensal
descrita		abaixo	referente	à		locação/		ao	arrendan	nento	de:
								•			
Mês/And	o: Renda										
1)		[mês]/201	: Renda bruta rece	bida	no mês l	R\$;			
2)		[mês]/201	_: Renda bruta rece	ebida	a no mês	R\$;			
3)		[mês]/201	_: Renda bruta rece	ebida	a no mês	R\$;			
•			iras as informaçõe	-				-		_	
	-	-	stas no art. 299 riormente a seleç		_	-		_	-	-	=
_			ido programa, sem		-		-	_		-	
_		_	do Ministério da E		_	sançoes pe		abiveis (ai	ar ortan		-
10, 40	. 11 00 00	atabio de 2012,	ao ministerio da E	uucu	.yuo,						
					,		-1		J- 2045		
			[Cidade]		/, [UF]	[dia]	_ de	[mês]	de 2015.		
		-			Ass	sinatura			,		

MODELO DE DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Nós,				
completo)				(nome
(nacionalidade)	(estado civil)		,	
portador da Carteira de lo	dentidade sob o n°		expedida pelo	, inscrito no CPF n°
	e			
completo)				(nome
	(estado civil)		,	
portadora da Carteira de	ldentidade sob o n°		expedida pelo	, inscrito no CPF n°
residentes na				
declaramos, sob penas da lei duradoura desde				oública e
	(dia, mês e ano)			
com o objetivo de constitui	ição da família nos termos d	os artigos 1723 e s	seguintes do código civil	
			Loca	al
			1° dec	clarante
			2° de	eclarante
FESTEMUNHAS				
Nome completo		Nome comple	rto	_
CDE		CDE		

MODELO DE DECLARAÇÃO P/ AUTÔNOMO

(biscateiros, diaristas, vendedores ambulantes, pedreiros, manicure, marceneiros, costureiras e outros)

u,				
art. de identidade nº	, CPF nº		, residente na	
, n.	, bairro			
			[Cidade	^ e/Estado]_
eclaro para os devidos fins, que exer	rço a atividade de			
ecebendo o valor mensal de aproxim	adamente R\$			
Declaro, sob as penas da Lo	ei, a inteira responsabilid	ade pelas informa	ções contidas nesta decla	ração.
	,			,
		de	de 2015	
Local e data		ue	de 2013	
_		o declarante		
estemunhas				
Nome completo		Nome comple	eto	
RG			RG	